

## OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES – UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	
HISTÓRICO:	A instituição da unidade de auditoria interna neste Instituto ocorreu após a edição do Decreto N.º 3.591 de 06 de setembro de 2000, que por sua vez dispôs, em seu Artigo 14,
	sobre a necessidade da administração pública federal indireta em organizar a respectiva unidade de auditoria interna, com suporte necessário de recursos humanos e materiais.
OBJETIVO:	A Unidade de Auditoria Interna tem como finalidade básica fortalecer a gestão e
	racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio aos órgãos do Sistema de
ATRIBUIÇÕES:	Controle Interno do Poder Executivo Federal.  - Fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.  - Prestar assessoramento à alta administração da entidade;  - Auditagem;  - Acompanhamento das execuções orçamentária, financeira e patrimonial;  - Observação do cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos;  - Identificação de não conformidades relacionadas às normas de controle interno quanto às administrações orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;  - Produção de relatórios com base em auditagem com subsídio para tomadas de decisões;  - Emissão de pareceres;  - Outras tarefas ligadas ao ambiente organizacional;  - Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual no âmbito da entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;  - Assessorar os gestores da entidade no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;  - Verificar a execução do orçamento da entidade, visando comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente;  - Verificar o desempenho da gestão da entidade, visando comprovar a legidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia, eficiência da gestão orçamentória, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos operacionais;  - Orientar subsidiariamente os dirigentes da entidade quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;  - Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;  - Examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestações de sondas sobre as entidade, vacando couber, bem como a adequação dos mecanismos de controle social em funcionamento no âmbito de sua organi
	bem como o Relatório Anual de Atividade da Auditoria Interna - RAINT, a serem encaminhados ao órgão ou à unidade de controle interno a que estiver jurisdicionado, para efeito de integração das ações de controle, nos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa de Controle, no capítulo V item 5 incisos I e II;



	<ul> <li>- Verificar a consistência e a fidedignidade dos dados e informações que comporão as contas do Dirigente Máximo do Instituto;</li> <li>- Testar a consistência dos atos de aposentadoria, pensão, admissão de pessoal; e</li> <li>- adotar ações com desenvolvimento institucional.</li> </ul>
ESTRUTURA:	Responsável: Hector Lucas C. Rivas Junior Telefone: (22) 2726-2806 E-mail: audinterna@iff.edu.br Equipe: Vaneska Tavares Rangel Prestes, Mariana de Oliveira Targino Machado, Cintia Petri, Livia Louzada de Moraes e Rosana Alves Gama Souza da Silva.